



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

OFÍCIO Nº 1378/2017

em 27 de dezembro de 2017

ASSUNTO: Ref/ Prorrogação de prazo do Requerimento nº 464/2017

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Acusamos o recebimento do Ofício nº 865/2017, de Vossa Excelência, encaminhando cópia do REQUERIMENTO Nº 464/2017, de autoria do Vereador Benedito Dafé Gonçalves Filho. Referida propositura requisita informações sobre entrega de EPI's, segundo quesitos nela formulados.

A vista do pedido de prorrogação do Engenheiro de Segurança do Trabalho e Técnico de Segurança do Trabalho, através do Ofício nº 55/2017, solicitamos que nos seja concedido prorrogação do prazo até 30 (trinta) dias, para seu atendimento.

No ensejo, renovamos a Vossa Excelência os protestos de estima e distinto apreço.

Atenciosamente,


CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.151.718/0001-80
medicinadotrabalho@birigui.sp.gov.br



Birigui, 20 de dezembro de 2017.

Ofício nº 55/2017.

Do: Depto. de SESMT (Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho)
Para: Secretaria de Administração – Sec. de Expedientes e Comunicações Administrativas

SOLICITAÇÃO

Ilma. Sra. Secretária.

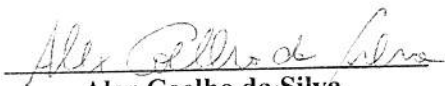
Para que possamos prestar os esclarecimentos necessários aos quesitos do Requerimento Nº 464/2017 da Câmara Municipal de Birigui, vimos através do presente informar a V.S^a, que assim que recebemos o expediente, nos prontificamos notificar com cópia do referido requerimento, cada uma das Secretarias Municipais que possuem em seus departamentos e sob suas responsabilidades servidores que necessitam e fazem uso dos equipamentos de proteção individual (EPI), visto que, no que diz respeito a aquisição, guarda, distribuição e o devido controle de equipamentos compete a cada Secretaria pois elas possuem dotações e recursos conforme as fichas orçamentárias e portanto estão autorizadas a efetuar compras ou contratar serviços conforme suas necessidades. O Depto. de SESMT não realiza compras de equipamentos e consequentemente, não armazena e nem controla a distribuição que fica a cargo dos departamentos responsáveis, cabendo ao SESMT entre outras atribuições, fazer o levantamento e informar a todas secretarias sobre os equipamentos necessários para cada função de trabalho e indicar o EPI que deverá ser adquirido, além de auxiliar nos processos licitatórios e indicar as Atas quando estão à disposição das Secretarias e de seus respectivos departamentos para que possam adquirir, armazenar, distribuir e controlar.

Pela razão de estarmos aguardando as respostas das secretarias municipais quanto ao quesito 1 e 2 do requerimento, pedimos por gentileza que analise a possibilidade de nos indicar um novo prazo para entrega das mesmas.

Ao ensejo, renovo a Vossa Senhoria votos de respeito e consideração.

Sem outro particular, subscrevemo-nos.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Depto. de SESMT


Alex Coelho da Silva
Engenheiro de Segurança do Trabalho
CREA/SP 5063072547


Marcio Antonio de Souza
Técnico de Segurança do Trabalho
Registro SP/0215554

À

Ilustríssima

Sra. Elisabete Grassi Cruz

Secretária de Expediente e Comunicações Administrativas